



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.117 - 21 de maio de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº. 192 DE 21 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras para fins de expansão da área industrial do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 2º, 5º, 1º e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Arts. 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fulcro no Decreto-Lei nº. 3.365/1941, "área de terras medindo 44.219,07 metros quadrados, ou seja, 4.421907 hectares constituída pelo lote nº. 50-1 (cinquenta-um), subdivisão do lote nº. 50 (cinquenta), destacado da subdivisão do lote nº. 50 (cinquenta) com 46,8593 hectares, oriundo da unificação dos lotes nº. 50 (cinquenta), com 11,421907 hectares, nº. 50-A (cinquenta-A) com 11,4222 hectares, nº. 50-B (cinquenta-B) com 12,4265742 hectares e nº. 50-C (cinquenta-C) com 11,549545 hectares, todos advindos da subdivisão do lote nº. 50 (cinquenta) oriundo da unificação dos lotes nº. 50 e parte do 50-A, com 12,843702 hectares; remanescente do 50-A com 10,890 hectares; nº. 51 com 11,330567 hectares e nº. 51-A com 11,795125 hectares da GLEBA GUARANI, neste município, atualmente, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, destros das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado às margens da PR-090, segue-se no rumo verdadeiro SW 54º22'41" NE na extensão de 558,50 metros, confrontando com o lote nº. 50, até encontrar outro marco cravado as margens do córrego Capotira. Deste segue-se pelo lado direito do córrego Capotira, até encontrar um novo marco. Deste segue no rumo verdadeiro NE 54º22'41" SW na extensão de 692,69 metros confrontando com o Parque Industrial Nenê Favoreto, até encontrar outro marco cravado as margens da PR-090. Deste segue-se margeando a PR-090 no rumo verdadeiro SE 16º25'04" NW na extensão de 71,49 metro até encontrar o marco inicial descrito neste memorial, encerrando assim uma área de 44.219,07 metros quadrados, ou 4,421907 hectares".

Art. 2º A desapropriação seguirá o rito estabelecido no Decreto-Lei nº. 3.365/1941, podendo ser judicial ou extrajudicial, esta na forma inserida pela Lei nº. 13.867, de 26 de agosto de 2019.

Art. 3º Não havendo consenso, a Procuradoria-Geral do Município poderá invocar em juízo a urgência para fins de imissão de provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Departamento de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

PROC. ADM. Nº. 006/2020 – Pregão Nº. 009/2020 – ATA Nº. 152/2020.

OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- Item 01 do Lote 22 – **BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA** 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola com 5ml, contratado a R\$1,21 (Um real e vinte e um centavos) a unidade, passa para o valor de 2,30 (Dois reais e trinta centavos), valor esse, que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, ou seja, 29 de abril de 2020 (Protocolo nº 3558/2020) e tendo em vista os preços pesquisados e preços de varejo, assim como Notas Fiscais/anexo.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOUZA & BARACO LTDA.

PROC. ADM. Nº: 095/2018 – **Pregão Nº:** 046/2018 – **CONTRATO Nº:** 151/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos leves divididos entre passeio e utilitários, pertencentes à frota oficial do Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 06 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de maio de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 334, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de graduação ou de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 334/2020
ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
3940/2020	1728.1 e 3427.1	IRMA DOS SANTOS GONZAGA CADEDO	Professor	Segundo Adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12/05/2020
3603/2020	2974.1	ELLEN MIRIAM PEDRO TINI	Professor	Segundo Adicional +05%	CONCLUSÃO DE 3ª POS-GRADUAÇÃO: ENSINO LUDICO	30/04/2020



PORTARIA Nº. 336, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de novembro de 2015, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012 e 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
4013/2020 – 14/05/2020	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	08/05/2020	04/09/2020
4120/2020 – 18/05/2020	4490.1	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	15/05/2020	11/09/2020

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
4013/2020 – 14/05/2020	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	05/09/2020	03/11/2020
4120/2020 – 18/05/2020	4490.1	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	12/09/2020	10/11/2020

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras por mesmo período acima citado, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 689/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
4013/2020 – 14/05/2020	4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	08/05/2020	03/11/2020
4120/2020 – 18/05/2020	4490.1	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	15/05/2020	10/11/2020

Art. 4º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno as atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4144.1	ANDREA BARROS BRITO SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - 40 H	04/11/2020
4490.1	PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	11/11/2020

Portaria Nº. 336/2020

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

PORTARIA Nº. 337, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 111 da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 05 (cinco) dias de Licença Paternidade.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
4014/2020 - 14/05/2020	4143.1	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	08/05/2020	12/05/2020
4115/2020 - 18/05/2020	4415.1	EMANUEL VIEIRA VELASCO	ENFERMEIRO	12/05/2020	16/05/2020

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença Paternidade.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4143.1	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	13/05/2020
4415.1	EMANUEL VIEIRA VELASCO	ENFERMEIRO	17/05/2020

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)



DECRETO Nº 191, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 4107/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 1º de junho de 2020, o Senhor CLAUDEMIR DA SILVA FILHO, matrícula 4549.1, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III – Código - DAS 6, com lotação no Gabinete do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 063, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) 20H, E CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) 20H - Classificação Afrodescendente, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 093, de 20 de dezembro de 2020, solicitou por meio do protocolo nº. 14377/2019 a suspensão do processo de admissão, a nomeação, a posse e o exercício do cargo, por motivo de ter iniciado sua Licença Maternidade em 30 de dezembro de 2019 com término em 17 de maio de 2020, tal solicitação foi concedida à candidata através da Portaria nº. 040, de 22 de janeiro de 2020, e publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de janeiro de 2020, onde foi solicitada que após o término da Licença Maternidade em 18 de maio de 2020, a candidata comparecesse no Departamento de Gestão de Pessoas para dar início ao processo de admissão, sendo que a mesma **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação
5º

Nome do Candidato

ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE) - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação
1º

Nome do Candidato

HORTÊNCIA FABENI DOS SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Edital nº. 063/2020

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 333, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008 e em atendimento ao Comunicado Interno nº. 306/2020 - SMS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a partir de 18 de maio de 2020, a servidora SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS, matrícula 3125.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar sua função junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 335, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 330 de 14 de maio de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 18 de maio de 2020, que destituiu a função de confiança designada e atribuída por meio da Portaria nº 058, de 25 de janeiro de 2017, para a servidora MAGDA CRISTINA MESSAGGI AMÉRICO - matrícula nº 9152.1, e removida por meio da Portaria nº. 207, de 16 de março de 2017, para responder pela função de Supervisor de Unidade de Saúde na Unidade Básica de Saúde Lá Fontaine Correa da Costa - Conj. Agenor Barduco - Código NCD - Símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

"a partir de 15 de abril de 2020"

Leia-se:

"a partir de 15 de maio de 2020"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 338, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Decreto nº 389, de 06 de dezembro de 2019, em atendimento ao Comunicado Interno 008/2020 - Endemias e Comunicado Interno nº. 152/2020 - D.G.S.O.,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição **HABITUAL e PERMANENTE** com os produtos defensivos organofosforados (VENENO).

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEL FIGUEIRAS – JARDIM SAN RAFAEL

Matr.	Nome	Cargo	A partir
3545.1	ELOÍSE BOAVENTURA DIAS	AGENTE SANITARIO	01/05/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Ibiprev



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa BANCO BRADESCO S.A. no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BANCO BRADESCO S.A. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 20 de Maio de 2020


FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 20 de Maio de 2020


FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 referente ao Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência e a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 20 de Maio de 2020


FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais